



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

**LEI N.º 1.750**  
**DE 27 DE MARÇO 2018.**

**“Dispões sobre a ampliação do Perímetro Urbano de Dumont e dá outras providências”.**

**ALAN FRANCISCO FERRACINI**, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

**LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o perímetro urbano do município de Dumont, determinado pela Lei Municipal n.º 1.329, de 1º de abril de 2004, ampliado pela lei 1.590 de 1º de fevereiro de 2013, novamente ampliado para que nele fique inclusa a seguinte área:

“Uma área de terras, situada no Município de Dumont, comarca de Sertãozinho-SP, denominada Sítio Santa Dulce – gleba-B, com início no marco A de coordenadas N= 7.649.377,24m e E= 190.161,84m, distante 34,55 metros do vértice 09 de coordenadas 7.649.363,04m e E= 190.130,34m, do perímetro urbano, (determinado pela Lei nº 1.329 de 01 de abril de 2004) que está localizado no alinhamento predial da Estrada Vicinal Guido Lorenzato, lado esquerdo sentido cidade / zona rural, segue pelo limite do Sítio Santa Dulce - Gleba B, objeto da matrícula nº 77.054 do CRI de Sertãozinho de propriedade de Timbó Consultoria e Participações Ltda, com azimute 37°36'59" e a distância de 625,46 metros, confrontando com propriedade de Domingos Polegato e sua mulher Ildia Gobato Polegato (Matrícula nº 42.876 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP) e com terras do Sítio Santa Maria (Matrícula nº 42.875 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP) até o marco B, de coordenadas N= 7.649.872,67m e E= 190.543,60m, deste deflete a direita e segue ainda pelo limite do referido Sítio Santa Dulce - Gleba B, com azimute de 127°56'56" e com a distância de 333,21 metros até o marco C, de coordenadas N= 7.649.667,76m e E= 190.806,36m, confrontando com terras do Sítio Santa Dulce – Gleba-A de propriedade de Antônio das



# Prefeitura Municipal de Dumont

*Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.*

Graças Montenegro e sua mulher Inês Rodrigues Montenegro; deste deflete a direita e segue pela linha do perímetro urbano (determinado pela Lei nº 1.329 de 01 de abril de 2004), confrontando com a parte do referido Sítio Santa Dulce - Gleba B que está localizado dentro do perímetro urbano, com azimute 245°44'09" e com a distância de 706,97 metros, até encontrar o marco A, ponto de início e término desta descrição perimétrica, perfazendo uma área total de 104.201,50 metros quadrados ou 4,3058 alqueires ou 10,42 hectares e um perímetro 1.665,64 metros lineares.”

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Artigo 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de suas publicações, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Dumont.  
Aos 27 de março de 2018.**

  
**ALAN FRANCISCO FERRACINI  
Prefeito Municipal**

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.

  
Luciene J. Freiria  
Chefe de Seção